ESP-DEPTO DE SUPORTE ADM. COMANDO GERAL-DSA/C

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00206201/2026-92

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de **prestação de serviços de produção e instalação de persianas, bem como de confecção de toalhas de mesa**, destinadas às dependências do Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral (DSA/CG) e das Unidades Subsidiadas.

2.2. A demanda decorre da necessidade de adequação dos ambientes administrativos, visando proporcionar melhores condições de trabalho, conforto térmico e lumínico, organização dos espaços e padronização visual das instalações, contribuindo para a eficiência e o adequado funcionamento das atividades institucionais.

2.3. Ademais, a contratação visa à substituição de itens desgastados ou inexistentes, assegurando a manutenção das condições adequadas de salubridade, funcionalidade e apresentação dos ambientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO COMANDO GERAL - SEÇÃO DE LOGÍSTICA	Bianca Pinho Baldon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação possui natureza de escopo, não se caracterizando como serviço continuado, tendo em vista que se encerra com a entrega do objeto concluído, permanecendo apenas a responsabilidade de garantia prevista em lei.

4.2. A contratação compreende o serviço de produção, fornecimento e instalação de persianas, bem como a produção de toalhas de mesa, conforme especificações técnicas definidas neste instrumento e em seus anexos.

4.3. A execução do objeto deverá observar os parâmetros estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, especialmente no que se refere aos encargos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos pertinentes.

4.4. Os objetos desta contratação **não se enquadram como bens de luxo**, nos termos do **artigo 20 da Lei n ° 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual n ° 67.985, de 27 de setembro de 2023**.

4.5. Os materiais empregados deverão apresentar qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o uso administrativo, devendo, quando necessário, ser realizadas medições prévias para assegurar a perfeita adequação e instalação.

4.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com garantia dos materiais e da execução, observando os prazos estabelecidos e critérios de qualidade exigidos.

4.7. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

4.8. Para a adequada elaboração da proposta, a licitante deverá analisar os documentos fornecidos pela Administração, podendo realizar vistoria prévia no local.

4.9. A visita técnica poderá ser agendada por e-mail ou telefone, em dias úteis, das 09h às 17h.

4.10. Procedimentos que impliquem interferência no local deverão ser previamente autorizados.

4.11. O licitante que optar por não realizar a visita deverá declarar ciência, assumindo responsabilidade.

4.12. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições locais.

4.13. A Contratada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo:

4.13.1. uso de materiais duráveis;
4.13.2. descarte adequado de resíduos;
4.13.3. redução de impactos ambientais.

4.14. Os serviços serão executados, preferencialmente, em horário administrativo.

4.15. Poderá haver execução fora do horário, mediante autorização, sem acréscimo de custos.

4.16. A Contratada deverá garantir os serviços e materiais, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4.17. Não será admitida a adesão de outros órgãos ou entidades à ata de registro de preços, tendo em vista o risco de prejuízo à execução e à capacidade de gestão da Administração.

4.18. Será exigida a apresentação de amostras, a fim de verificar qualidade, acabamento e conformidade dos materiais.

4.19. A avaliação considerará, no mínimo:

a) conformidade técnica;

b) qualidade e resistência;

c) acabamento;

d) uniformidade das cores.

4.20. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, no endereço indicado pela Administração.

4.21. A não apresentação ou desconformidade implicará desclassificação da proposta.

4.22. As amostras poderão ser analisadas pela equipe técnica e deverão ser retiradas após o certame, sob pena de descarte.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado, em conformidade com o art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa nº 40/2020 e o inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, teve como finalidade verificar a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, bem como a disponibilidade de mão de obra qualificada e soluções técnicas adequadas para o atendimento integral da demanda.

5.2. Verifica-se a existência de diversos fornecedores no mercado aptos à execução do objeto, abrangendo o serviço de produção, fornecimento e instalação de persianas, bem como a produção de toalhas de mesa, o que evidencia a viabilidade da contratação e a competitividade do setor.

5.3. A solução pretendida é amplamente ofertada no mercado, não havendo restrições relevantes quanto à disponibilidade de fornecedores, o que contribui para a ampliação da competitividade e para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

5.4. A análise de contratações similares no âmbito da Administração Pública demonstrou que a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação dos itens descritos apresenta resultados satisfatórios quanto à qualidade, padronização e eficiência na execução.

5.5. A contratação deverá ser realizada sob o regime de empreitada por preço global, considerando a natureza integrada do objeto, o que proporciona maior eficiência na gestão contratual, economicidade e melhor controle da execução.

5.6. A estimativa de preços será realizada com base em pesquisa de mercado, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de confecção de toalhas de mesa, bem como de produção, fornecimento e instalação de persianas, incluindo todos os insumos, materiais, mão de obra e equipamentos necessários à plena execução do objeto.

6.2. A execução será de responsabilidade das Contratadas, que deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a qualidade, a conformidade técnica e o adequado desempenho dos serviços prestados.

6.3. A contratação abrange todas as etapas necessárias à execução dos objetos, incluindo medições prévias, fabricação sob medida, fornecimento, entrega e instalação, conforme aplicável a cada item, garantindo a adequada execução e compatibilidade técnica.

6.4. Os materiais e equipamentos empregados deverão atender às normas técnicas vigentes e às boas práticas de mercado, assegurando níveis adequados de qualidade, segurança e durabilidade.

6.5. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma previamente definido pela Administração, de modo a não prejudicar o regular funcionamento das unidades atendidas.

6.6. Considerando que os serviços de confecção de toalhas de mesa e de produção, fornecimento e instalação de persianas possuem naturezas distintas e são executados por fornecedores especializados em segmentos diversos, opta-se pelo parcelamento do objeto em itens ou lotes independentes.

6.7. O parcelamento da contratação visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas especializadas em cada segmento e evitar restrições indevidas à concorrência, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.8. A divisão do objeto também permite maior eficiência na execução contratual, uma vez que cada item será executado por empresa com expertise específica, reduzindo riscos técnicos e operacionais.

6.9. O modelo adotado está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133 /2021, bem como com as boas práticas de contratações públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades do Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral (DSA/CG) e das Unidades Subsidiadas, considerando as características físicas dos ambientes, a demanda por adequação, a padronização dos espaços e a melhoria das condições de uso.

7.2. Para a definição dos quantitativos, foram observados, ainda, critérios técnicos relacionados às dimensões dos ambientes, à necessidade de substituição ou instalação de novos itens, bem como ao histórico de demandas semelhantes, quando disponível, de modo a conferir maior precisão ao planejamento da contratação.

7.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento prévio realizado junto às unidades demandantes, refletindo a previsão de atendimento das necessidades identificadas, podendo sofrer ajustes durante a execução contratual, desde que devidamente justificados e observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

GRUPO 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	CATMAT	SIAFISICO	UNID FORN	QTDE

1	Serviço de confecção, fornecimento e instalação de persianas tipo rolô, sob medida, conforme vistoria técnica, confeccionadas em tecido solar screen com fator de abertura de 1%, permitindo aproximadamente 1% de passagem de luz e bloqueio de até 99% dos raios UV, proporcionando elevado controle térmico. As persianas deverão possuir estrutura em alumínio com pintura eletrostática, tubo superior e barra inferior compatíveis com as dimensões da peça, bem como acionamento manual por corrente tipo bola, instalada na lateral direita. Deverão ser disponibilizadas nas cores branco, bege ou cinza, com material de fácil manutenção e, quando aplicável, certificação de resistência ao fogo conforme norma técnica reconhecida. O serviço deverá contemplar todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários, cabendo à contratada garantir adequado acabamento, perfeito alinhamento e pleno funcionamento após a instalação.	25321	7269	Unidade	85
2	Serviço de confecção, fornecimento e instalação de persiana horizontal sob medida, em alumínio, com lâminas de 25 mm (micro), confeccionada em alumínio de alta resistência à corrosão e oxidação (espessura aproximada de 21 micra), com acionamento manual por bastão (inclinação) e cordão (recolhimento), estrutura com trilho superior (cabeçote) e base inferior com pintura eletrostática, cores branco, bege ou cinza, material resistente à umidade e de fácil manutenção, com certificação de resistência ao fogo quando aplicável, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra, com garantia de adequado acabamento, alinhamento e pleno funcionamento após a instalação.	15814	274429	Unidade	1
TOTAL					**86**

GRUPO 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	CATMAT	SIAFISICO	UNID FORN	QTDE
3	Serviço de confecção e fornecimento de toalhas de mesa, sob medida, confeccionadas em tecido Oxford, conforme quantidades, dimensões e cores especificadas branca, off-white (marfim), bege, cinza, preta, marrom, azul, verde, vermelha, dourada e prateadan. As peças deverão possuir acabamento em costura com arremate arredondado nas bordas, garantindo maior durabilidade e melhor apresentação. Dimensões padrão: 2,60m x 2,00m.	22209	75639	Unidade	450
4	Serviço de confecção e fornecimento de toalhas de mesa, sob medida, confeccionadas em tecido Oxford, conforme quantidades, dimensões e cores especificadas, branca, off-white (marfim), bege, cinza, preta, marrom, azul, verde, vermelha, dourada e prateada. As peças deverão possuir acabamento em costura com arremate arredondado nas bordas, garantindo maior durabilidade e melhor apresentação. Dimensões padrão: 1,40m x 1,40m	22209	269905	Unidade	700
5	Serviço de confecção e fornecimento de toalhas de mesa, sob medida, confeccionadas em tecido Jacquard Tradicional, conforme quantidades, dimensões e cores especificadas, branca, off-white (marfim), bege, cinza, preta, marrom, azul, verde, vermelha, dourada e prateada. As peças deverão possuir acabamento em costura com arremate arredondado nas bordas, garantindo maior durabilidade e melhor apresentação. Dimensões padrão: 1,40m x 1,40m	22209	145033	Unidade	200
6	Serviço de confecção e fornecimento de toalhas de mesa, sob medida, confeccionadas em tecido Jacquard Medalhão, conforme quantidades, dimensões e cores especificadas, branca, off-white (marfim), bege, cinza, preta, marrom, azul, verde, vermelha, dourada e prateada. As peças deverão possuir acabamento em costura com arremate arredondado nas bordas, garantindo maior durabilidade e melhor apresentação. Dimensões padrão: 1,40m x 1,40m	22209	247251	Unidade	200
TOTAL					**1550**

7.4. Para a estimativa das persianas, foi considerado o quantitativo de janelas existentes por setor, com base em levantamento técnico realizado nas unidades, contemplando-se as respectivas dimensões e características dos ambientes a serem atendidos.

7.5. As quantidades de janelas por setor encontram-se detalhadas nas tabelas a seguir, as quais subsidiaram o cálculo da metragem total estimada a ser contratada.

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO COMANDO GERAL		
SEÇÃO	**SALA**	**QTD JANELAS**
SECRETARIA	SUBSOLO	**8**

P1	SUBSOLO	**1**
LOGÍSTICA	SUBSOLO	**5**
BANHEIRO MASC.	SUBSOLO	**1**
BANHEIRO FEM.	SUBSOLO	**1**
REFEITÓRIO OFICIAIS SUPERIORES	TÉRREO	**5**
UGE	TÉRREO	**4**
PASSAGEM AÉREA	TÉRREO	**1**
SALA DE PROJETOS	TÉRREO	**1**
APROVISIONAMENTO	TÉRREO	**1**
PORTA DA SALA DO CMT	TÉRREO	**1**
	TOTAL	**29**

COORD OP		
SEÇÃO	**SALA**	**QTD JANELAS**
SALA DE SITUAÇÃO	3º ANDAR	**10**
CHEFE GAB CMD G	3° ANDAR	**2**
COMANDANTE GERAL	3 ANDAR	**4**
AJO	3º ANDAR	**2**
COORD. OPERACIONAL	3º ANDAR	**2**
SALA DA ADJUNTORIA (COP)	CPC	**8**

	TOTAL	**28**

CAJ		
SEÇÃO	**SALA**	**QTD JANELAS**
SALA DE SITUAÇÃO	3º ANDAR	**12**
BANHEIRO **(MASC. E FEM.)**	3º ANDAR	**2**
	TOTAL	**14**

SECCOM		
SEÇÃO	**SALA**	**QTD JANELAS**
CPP	2º ANDAR	**4**
CPO	2º ANDAR	**4**
COPA	2º ANDAR	**2**
	TOTAL	**10**

GABINETE DO COMANDO GERAL		
SEÇÃO	**SALA**	**QTD JANELAS**
SEÇÃO	2º ANDAR	**5**
	TOTAL	**5**

TOTAL DE JANELAS	

TOTAL:	**86 JANELAS**

7.6. O quantitativo estimado de toalhas de mesa destinadas ao refeitório do Comando Geral foi definido a partir de levantamento administrativo prévio, realizado com base no número de mesas existentes no ambiente, em suas respectivas dimensões e na finalidade de utilização institucional do espaço, considerando-se, ainda, a necessidade de disponibilização de peças em cores diversas para adequada padronização visual, organização e ambientação do local.

7.7. Na definição do quantitativo, levou-se em conta não apenas a cobertura integral do mobiliário atualmente existente, mas também a necessidade de reposição periódica em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, das rotinas de higienização e da preservação das condições adequadas de conservação e apresentação do ambiente, de modo a assegurar a manutenção da funcionalidade, da uniformidade estética e da economicidade da contratação.

7.8. Para a apuração do quantitativo total estimado, adotou-se metodologia de cálculo baseada na multiplicação do número de mesas existentes no refeitório (NM), pela quantidade de cores previstas para composição e padronização do ambiente (NC), e pelo fator de rodízio operacional e reposição (FR), conforme a seguinte fórmula:

QT = NM × NC × FR

Onde:

- **QT** = Quantidade total estimada de toalhas de mesa;
- **NM** = Número de mesas existentes no refeitório do Comando Geral;
- **NC** = Número de cores/padronagens adotadas;
- **FR** = Fator de rodízio operacional e reposição, correspondente às necessidades de uso simultâneo, higienização, substituição e reserva técnica.

7.9. As quantidades estimadas, bem como a memória de cálculo adotada para a apuração do quantitativo total a ser contratado, encontram-se discriminadas na tabela a seguir, em observância ao princípio do planejamento, da motivação e da adequada fundamentação da demanda administrativa.

QUANTIDADE DE TOALHAS				
TIPO	**CORES**	**QUANTIDADE DE MESAS**	**FATOR DE REPOSIÇÃO**	**TOTAL**
Toalha Oxford 2,60 x 2,00	**15**	15	3	**450**
Toalha Oxford 1,40 x 1,40	**10**	15	2	**700**
Toalha Jacquard Tradicional 1,40 x 1,40	**10**	15	2	**200**
Toalha Jacquard Medalhão 1,40 x 1,40	**10**	15	2	**200**
			TOTAL	**1550**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 110.793,46

8.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 110.793,46 (cento e dez mil, setecentos e noventa e três reais, e quarenta e seis centavos), obtido por meio de levantamento de mercado e pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 67.888 de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Recomenda-se o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto contempla **serviços de naturezas distintas,** quais sejam, a confecção de toalhas de mesa e a produção, fornecimento e instalação de persianas, usualmente executados por fornecedores especializados em segmentos diversos.

9.2. Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, o parcelamento deve ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável, o que se verifica no presente caso, considerando que a divisão do objeto amplia a competitividade e possibilita a participação de um maior número de licitantes.

9.3. Ademais, o parcelamento evita restrições indevidas à concorrência e permite que cada item seja executado por empresa com expertise específica, contribuindo para a melhoria da qualidade da execução contratual e para a mitigação de riscos operacionais.

9.4. A adoção do parcelamento também favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente o objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 7º, inciso XIII, da Instrução Normativa nº 40 /2020, e do inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para o atendimento da demanda, considerando:

a) a justificativa da necessidade e a escolha da solução mais adequada;
b) o alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional;
c) a previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026;
d) a estimativa das quantidades e do impacto orçamentário;
e) o parcelamento da solução, tecnicamente e economicamente viável;
f) os resultados pretendidos com a contratação.

11.2. A contratação de empresas especializadas para a confecção de toalhas de mesa, bem como para a produção, fornecimento e instalação de persianas, mostra-se essencial ao adequado funcionamento das atividades administrativas, contribuindo para o conforto ambiental, a padronização dos espaços e a eficiência dos serviços.

11.3. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proporcionará a padronização dos ambientes administrativos, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, do conforto térmico e lumínico, bem como para a organização e funcionalidade dos espaços.

12.2. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

12.2.1. melhoria no controle da luminosidade e da temperatura dos ambientes, favorecendo condições adequadas de trabalho;

12.2.2. adequação e padronização estética das instalações, promovendo maior uniformidade visual dos espaços institucionais;

12.2.3. substituição de itens desgastados ou inadequados, assegurando melhores condições de uso e conservação;

12.2.4. aumento da durabilidade dos materiais empregados, com consequente redução da necessidade de manutenções corretivas e custos associados;

12.2.5. melhoria da eficiência na execução das atividades administrativas, em razão da adequação dos ambientes às necessidades operacionais;

12.2.6. otimização da aplicação dos recursos públicos, com ganhos de economicidade, eficiência e melhor gestão contratual.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias ao adequado planejamento da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 40/2020, incluindo:

13.1.1. elaboração do Termo de Referência, com definição clara e precisa do objeto, especificações técnicas, critérios de medição e condições de execução;

13.1.2. realização de pesquisa de preços, observados os parâmetros legais e normativos aplicáveis, de modo a subsidiar a estimativa do valor da contratação;

13.1.3. levantamento e consolidação das demandas junto às unidades interessadas, com a devida justificativa das necessidades identificadas;

13.1.4. planejamento da execução contratual, com definição de prazos, critérios de medição, fiscalização e mecanismos de acompanhamento e controle.

13.2. Após a formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

13.2.1. designação formal do gestor do contrato, mediante ato da autoridade competente;

13.2.2. designação, quando necessário, de fiscal técnico para o acompanhamento da execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

13.2.3. realização de reunião inicial entre Contratante e Contratada, com vistas ao alinhamento das condições de execução, apresentação dos responsáveis e esclarecimento de aspectos operacionais relevantes.

13.3. As providências elencadas têm por finalidade assegurar a adequada execução contratual, a eficiência na gestão do contrato, a mitigação de riscos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços deverá observar práticas de sustentabilidade, com a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, bem como a utilização de materiais compatíveis com o uso administrativo e com menor impacto ambiental.

14.2. A Contratada deverá adotar medidas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução contratual, tais como a separação, o acondicionamento e o descarte adequado de resíduos, priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem.

14.3. Os materiais utilizados deverão apresentar durabilidade, qualidade e eficiência, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes, minimização de desperdícios e racionalização do uso de recursos.

14.4. A Contratada deverá zelar pela segurança, organização e limpeza dos locais de execução, adotando medidas que previnam danos ao meio ambiente, às instalações e aos bens da Administração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises técnicas realizadas e no levantamento de mercado efetuado, conclui-se pela viabilidade da contratação sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a existência de fornecedores aptos à execução do objeto e a compatibilidade da solução proposta com as necessidades da Administração.

A solução adotada mostra-se adequada e suficiente para o atendimento da demanda, não se identificando alternativas mais vantajosas que atendam, de forma concomitante, aos requisitos de padronização, qualidade, eficiência, competitividade e economicidade. Ademais, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

Ressalta-se que foram observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, restando demonstrado que a solução escolhida representa a opção mais vantajosa para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE ALEXANDRE DE LIMA

Cb PM Aux. Adm. Mat

Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 17:24:35.